

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **0001-2008**

Autor: **MESA DIRETORA DA CÂMARA**

“Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores e remunerações dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal”

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a esta relatora para análise e Parecer. O mesmo conta com Parecer Jurídico favorável, pois está de acordo com os parâmetros legais, especialmente face ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.506/07 e em atendimento ao disposto no artigo 37, Inciso “X” da Constituição Federal, na qual prevê que toda alteração na remuneração dos servidores públicos e nos subsídios dos detentores de mandato eletivo se faça através de lei específica, como no caso em tela. A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art.200, II do Regimento Interno e art. 30, Inciso I, da Constituição Federal.

Este Projeto visa provocar a revisão anual dos subsídios dos Vereadores e remuneração dos servidores públicos desta Casa de Leis, conforme determinação constitucional. A Lei Municipal 2.506, de 08/05/2007, fixou o mês de janeiro como data base para que tal revisão fosse efetuada, razão pela qual o presente projeto encontra-se em trâmite. Os efeitos do presente projeto retroagem a 01/01/2008, conforme especificado em seu artigo 3º.

Analisando referido Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, e embasados no parecer favorável da Assessoria Jurídica da Casa, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu voto de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** e recomendo a esta Comissão o mesmo procedimento.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2008.

ALMIRA RIBAS GARMS

Presidente e relatora

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **0001-2008**

Autor: **MESA DIRETORA DA CÂMARA**

“Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores e remunerações dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal”

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0001-2008, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2008.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

ALMIRA RIBAS GARMS

Presidente da Comissão e Relatora

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA

Vice-Presidente

MÁRCIO ANHESIM

Secretário